Ofício nº 54/2025/DAE/SMS/CÂMARA

Conselheiro Lafaiete, 28 de março de 2025.

REF: Resposta ao Requerimento n° 303/2025

Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento n°303/2025 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por meio do Departamento de Atenção Especializada, esta Secretaria de Saúde prestar os seguintes esclarecimentos sobre os temas abordados:

1. Qualquer cidadão que necessite de atendimento médico de urgência ou emergência e esteja no interior do hospital, deve, inicialmente, passar pela equipe de triagem do Hospital e Maternidade São José. A classificação dos casos em categorias como "amarelo", "laranja" e "vermelho" deve ser atendido pela instituição, a fim de garantir o atendimento adequado conforme a gravidade de cada situação.
2. Por ser uma instituição privada o hospital seguirá
3. as normas do Ministério do Trabalho com relação ao treinamento. O conteúdo e a forma de condução desses treinamentos são definidos pela própria instituição, conforme suas necessidades internas, com o objetivo de manter a qualificação dos profissionais.
4. A gestão de horas extras e a implementação de banco de horas para os colaboradores do Hospital são de responsabilidade do próprio Hospital e Maternidade São José.
5. O Hospital tem autonomia para gerenciar os atestados de seus funcionários, conforme as normas internas. A penalização com corte do vale alimentação ou outras sanções trabalhistas, caso ocorram, também estão sob a gestão do Hospital e Maternidade São José. O Município não interfere nas práticas internas adotadas pela instituição, pois se trata de uma entidade privada.
6. Em anexo, encaminhamos os contratos firmados entre o Município e os hospitais credenciados para a prestação dos serviços de saúde, conforme solicitado.
7. O Município acompanha a execução dos contratos e a qualidade dos serviços prestados pelas entidades credenciadas, mas a política de pessoal adotada por cada estabelecimento, incluindo o Hospital e Maternidade São José, é de responsabilidade exclusiva da instituição. O Município não interfere nas práticas internas relacionadas à gestão de recursos humanos dessas entidades, exceto no cumprimento das obrigações contratuais e legais estabelecidas nos repasses públicos.
8. O impacto financeiro dos repasses públicos, no entanto, depende das políticas internas de cada hospital, que deve cumprir as exigências legais, como a obrigatoriedade de atendimento de 60% de usuários do SUS, conforme prevê a manutenção de sua filantropia. Por ser um hospital privado, atende-se pacientes particulares e de operadoras de saúde, além do SUS. Todas as fontes de receita, interferem na remuneração dos funcionários.

Por fim, vale ressaltar que o Hospital e Maternidade São José é uma instituição privada, de caráter filantrópica, e, embora receba recursos públicos para atender a demanda do SUS, a política de contratação de servidores e a gestão dos recursos humanos é de responsabilidade do próprio hospital,

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Abr-2025-16:21-061174-1/2

conforme sua autonomia administrativa, regulado pelo Ministério do Trabalhador, por ele fiscalizado e pelos respectivos sindicatos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Isabela Gama Normandia da Costa
Diretora do Departamento de Atenção Especializada

Carlos Alexandre de Souza Bomtempo
Secretário Municipal de Saúde

Ao Srs. Vereadores
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067